



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 032/98



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para aquisição de 01 (um) Trator Agrícola e seus Implementos, conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, com a seguinte dotação:

- 02.06 - Serviço de Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 0400000 - Agricultura
- 0414000 - Produção Vegetal
- 0414078 - Mecanização Agrícola
- 0414078.1.049 - Aquisição Máquinas Agrícolas
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG., 30 de Março de 1998.

Paulo Roberto Ferreira
Prefeito Municipal